



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.114/2014, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE CARGOS** do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que regem a matéria e será executado pela **SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O **PROCESSO SELETIVO** a que se refere o presente Edital será executado pela **SEPROD – Serviço de Processamento de Dados**, com sede a Rua Marechal Bittencourt, 397, CEP 48010-410, Alagoinhas - Bahia, site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br) e correio eletrônico [contato@seprod.com.br](mailto:contato@seprod.com.br).
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas substitutas dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, de acordo com o Anexo II, e ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo seletivo, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.
- 1.3. A duração do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.4. A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.
- 1.5. Os requisitos para assumir o cargo e suas atribuições estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito das datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**As inscrições ficarão abertas no período de 04 a 22 de agosto de 2014.**

- 2.1. Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.seprod.com.br>, solicitada no período de 04 a 22 de agosto de 2014, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **01 de setembro de 2014**, em toda a rede bancária.
- 2.4. A SEPROD e a Prefeitura Municipal de Xique-Xique não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.5. A partir do dia 05 de setembro de 2014 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados. Em caso negativo, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



candidato deverá entrar em contato com a SEPROD pelo número (75) 3422-3042, no horário comercial para verificar o ocorrido.

**DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.6.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 2.7.** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.8.** O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.
- 2.9.** A isenção tratada no subitem 2.7. deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias 04 e 05 de agosto de 2014, por meio da solicitação de inscrição no posto de inscrições situado na sede da Prefeitura Municipal na Pça Dom Máximo, 384 Centro, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar- se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:
  - Número do NIS;
  - Xerox de identidade;
  - Comprovante de água e luz;
  - Comprovante de residência;
  - Comprovante de renda da família;
  - Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).
- 2.10.** A SEPROD consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e exoneração do cargo.
- 2.11.** A declaração falsa sujeitará o candidato à s sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 2.12.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da SEPROD e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso.
- 2.13.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 2.14.** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
- 2.15.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



- 2.16. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 15 de agosto de 2014, pela Internet, no endereço eletrônico da SEPROD ([www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br)).
- 2.17. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à SEPROD via correio eletrônico ([contato@seprod.com.br](mailto:contato@seprod.com.br)).
- 2.18. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá acessar o site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br), até às 23h59min do dia 22 de agosto de 2014, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame. A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 2.19. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 2.20. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado e poderão consultar o status da sua inscrição no site da SEPROD a partir do dia 15 de agosto de 2014.
- 2.21. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 2.22. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEPROD do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

- 2.23. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no Anexo II deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão;
- 2.24. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.7 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e, para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos);
- 2.25. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, caso o número de vagas seja inferior a um (1);
- 2.26. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento;
- 2.27. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004;
- 2.28. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
  - a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
  - b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.27.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



- 2.29.** O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 2.11, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 22 de agosto de 2014, para a Central de Atendimento da SEPROD, Rua Marechal Bittencourt, 397, Centro – Alagoinhas Bahia, CEP: 48.010-410.
- 2.30.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.seprod.com.br>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 2.31.** Não serão consideradas necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- 2.32.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 2.33.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES**

- 2.34.** A taxa de inscrição está classificada de acordo com cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

<b>Escolaridade conforme Anexo II</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição</b>
<b>Ensino Fundamental</b>	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Ensino Médio Completo</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>Ensino Superior Completo</b>	<b>R\$ 80,00</b>

- 2.35.** Não serão aceitos inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;
- 2.36.** Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.
- 2.37.** Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
- 2.38.** O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

**3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



- 3.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br) e no quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>.
- 3.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 10 deste Edital.
- 3.3. No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 3.4. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

- 4.1. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
  - No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>;
  - No site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br) não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

#### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 5.1. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:
  - ✓ prova objetiva (caráter classificatório e eliminatório) - todos os cargos.
- 5.2. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargos e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão;
- 5.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com o item 07 deste Edital, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas;

#### **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 6.1. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documento sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, sob pena de não poder fazer as provas e ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades;
- 6.3. As eventuais alterações dos locais de realização das provas serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas.
- 6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;
- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 6.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- 6.10. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao processo seletivo;
- 6.11. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento e outros o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;
- 6.12. O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas;
- 6.13. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.14. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 6.15. Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;
- 6.16. No dia de realização das provas, nenhum membro da coordenação estará autorizado a dar informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;
- 6.17. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador) relógio digital ou até mesmo analógico equipamentos similares, assim como livros, anotações, impressos OUTROS;
- 6.18. A SEPROD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados;
- 6.19. O candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitida, a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;
- 6.20. Por razões de segurança, a SEPROD fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas do início da prova. Durante a realização da prova o candidato que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



necessitar ir ao banheiro deve solicitar o fiscal da sala para acompanhá-lo. Sendo que após o candidato sair com o caderno de prova não poderá utilizar os banheiros.

- 6.21. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.22. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta;
- 6.23. Aos portadores de necessidades especiais, lactantes ou hospitalizados, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do processo seletivo o cumprimento das demais condições do Edital;
- 6.24. O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado pela SEPROD através do site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br) até o 2º (segundo) dia útil após a realização das respectivas provas.

**É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem direito a recurso ou reclamação posteriormente.**

## **7. DAS QUESTÕES POR ESCOLARIDADE**

Escolaridade	Disciplina	Questões	Peso
Ensino Fundamental incompleto 30 questões Códigos de 01 e 33	Português	16	3,125
	Matemática	16	
Ensino Fundamental incompleto 30 questões Código 34 e 35	Português	16	2,25
	Conhecimentos específicos	16	4,0
Ensino Médio Completo 30 questões Códigos de 36 a 81	Português	16	2,25
	Conhecimentos específicos	16	4,0
Ensino Superior Completo 30 questões Códigos de 82 a 113	Português	16	2,25
	Conhecimentos específicos	16	4,0

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



Será desclassificado o candidato que:

- 9.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das mesmas;
- 9.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
- 9.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 9.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 9.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 9.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 9.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 9.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 9.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para assumir o cargo;
- 9.11. Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova aplicada;
- 9.12. Que for encontrado portando aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando as provas.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Para todas as etapas do Processo Seletivo fica estabelecido o prazo de 48 horas para interposição de recurso a ser protocolado através do seguinte e-mail: [recursos@seprod.com.br](mailto:recursos@seprod.com.br).
- 10.2. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser informados com estrita observância da hora e dia da divulgação do edital que antecede o evento;
- 10.3. Caberão recursos assim entendidos:
  - Publicação do edital;
  - Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
    - ✓ pagamento não confirmado;
    - ✓ condição especial;
    - ✓ inscrição como portador de deficiência;
  - Contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
  - Contra o resultado da prova objetiva;
  - Contra o resultado da prova prática, para os cargos que possuem este tipo de prova;
  - Contra o resultado da prova de aptidão física, para os cargos que possuem este tipo de prova;
  - Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuem este tipo de prova;
  - Contra a classificação final.
- 10.4. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Processo Seletivo;
- 10.5. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 10.6. Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



- 10.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Processo Seletivo nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br);
- 10.8.** O recurso deverá ser:
- apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
  - possuir argumentação lógica e consistente;
  - interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado;
  - entregue em duas vias (original e cópia);
- 10.9.** Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes;
- 10.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 10.11.** Não serão aceitos recursos via fax, ou ainda, fora do prazo.
- 10.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 10.13.** A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 11.1.** O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br) e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Xique-Xique e no quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>, em duas listas, por Cargos, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## **12. DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO**

- 12.1.** Serão considerados passíveis de convocação os aprovados no processo seletivo que tenham sido classificados em ordem decrescente e correspondente ao número das vagas existentes;
- 12.2.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:
- Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003);
  - Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
  - Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
  - Obtiver maior pontuação nas questões de matemática (se houver);
  - Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo seletivo, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;
- 12.3.** A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal;
- 12.4.** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de assumir o cargo em que foi classificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



**13. DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO**

- 13.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá assumir o cargo se atendidas às seguintes exigências:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado designado pela comissão do processo seletivo;
- 13.2.** Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação, os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste Edital;
    - I. Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
    - II. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
    - III. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
  - Declaração de antecedentes criminais;
  - Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para assumir o cargo exigidos neste Edital;
  - Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da admissão, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- 13.3.** Na segunda fase de convocação, o candidato deverá apresentar:
- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde ou médicos do trabalho indicados pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, que terá decisão terminativa, após análise dos exames, a serem realizados pelo candidato convocado;
  - Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames para todos os cargos: Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax;
  - Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;
  - Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto municipal e terá prazo de até 30(trinta) dias para tomar posse do cargo;
  - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito assumir o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal Xique-Xique no site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique e/ou publicação em Diário Oficial do Município de Xique-Xique no site <https://pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br>.
- 14.2.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, e que implicará automaticamente na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- 14.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, o candidato que não o fizer até a data do encerramento das inscrições;
- 14.4.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;
- 14.5.** A Prefeitura Municipal convocará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 14.6.** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;
- 14.7.** A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste processo seletivo;
- 14.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo nos locais indicados no item 04 deste edital;
- 14.9.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constituído pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, através de Decreto Municipal;
- 14.10.** A Prefeitura Municipal de Xique-Xique e a SEPROD se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, assim como não reembolsará as mesmas em qualquer hipótese;
- 14.11.** A homologação do Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargo constantes do presente Edital a critério da Prefeitura Municipal de Xique-Xique;
- 14.12.** O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item 4 deste Edital;
- 14.13.** Quaisquer informações adicionais sobre o Processo seletivo poderão ser obtidas na SEPROD pelo telefone (75) 3422-3042;
- 14.14.** A SEPROD não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 14.15.** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (75) 3422-3042, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, cargo e número de Inscrição.
- 14.16.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



- 14.17.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 14.18.** A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura e no local da inscrição.

XIQUE-XIQUE-BA, 29 de julho 2014.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito de Xique-Xique/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



**ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.
2. Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 serão matéria de avaliação nas provas objetivas.

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação e Separação silábica, Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Sinônimos, Antônimos, Parônimos e homônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Análise Sintática da Oração; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção, Pronome e numeral); Compreensão de textos e Tipologia textual.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

**CARGO 01 a 12: AGENTE DE PORTARIA / VIGIA**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA:**

**CARGO 13 a 33: AUXILIAR OPERACIONAL**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA:**

**CARGO 34 e 35: MOTORISTA VEÍCULO LEVE**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** LEI No 9.503, DE 23/09/97 e demais alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Primeiros Socorros; Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva; Direção Defensiva, Cidadania e Meio Ambiente.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

**CARGO 36 a 45: AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

**CARGO 46 a 51: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

**CARGO 52: ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de administração hospitalar. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998).

**CARGO 53 A 68: FACILITADOR E ORIENTADOR**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**CARGO 69 A 75: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Doenças transmissíveis; Imunização; Calendário básico de vacinação. Assistência de enfermagem à criança e ao adulto; Tratamento e assistência de enfermagem as patologias dos sistemas cardiovascular, respiratório, endócrino e neurológico. Procedimentos básicos, administração de medicamentos receitados, vias de administração e técnicas. Cuidados de enfermagem aos pacientes acamados e restritos ao leito. Cuidados de enfermagem nas urgências. Lei do exercício profissional da enfermagem.

**CARGO 76: TÉCNICO EM PATOLOGIA**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Instrumentos (uso e funcionamento); microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga; Conhecimentos de coleta de material; preparo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparar Instrumentos (uso e funcionamento); microscópio de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez); separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, uréia; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. Eletroforese: noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

**CARGO 77: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ética profissional; Material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs. Classificação dos dentes, características. Metoplástica, fundição, técnica de preparo, provisório. Encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos. Aparelhos removíveis, técnica de construção. Metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento. Equipamentos e instrumental. Materiais dentários. Considerações gerais da área. Noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis. Anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária. Passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total. Materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas. Métodos de esterilização e higiene.

**CARGO 78 A 81: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola-comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 10.172/2001.

**NÍVEL SUPERIOR**

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



**CARGO 82: ADVOGADO**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. **Normas gerais de direito tributário:** conceitos e espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. 2. Princípios constitucionais tributários: legalidade, igualdade, capacidade contributiva, irretroatividade, proibição de confisco, anualidade e anterioridade 3. Princípios que regem a função do fisco. 4. Relação jurídica tributária: conceito, natureza, relação jurídica tributária material e formal. 5. Obrigação tributária: fato gerador da obrigação tributária; conceito, subsunção, espécies; elemento objetivo do fato gerador; aspecto material, temporal e quantitativo; elemento subjetivo do fato gerador; sujeito ativo, passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, contribuinte e responsável tributário. 6. Crédito tributário: conceito. Constituição: o lançamento: características, eficácia, efeitos, atributos, princípios e modalidades do lançamento. Suspensão: conceito, moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, liminares em mandado de segurança e em outras demandas. Extinção: pagamento e suas modalidades; imputação, consignação, pagamento indevido, compensação, transação, remissão; prescrição e decadência. Exclusão: conceito, isenção, natureza, classificação, princípios, direitos fundamentais, renúncias de receita, interpretação e revogação das isenções, anistia. Garantias do crédito tributário: conceito, privilégios, preferências. Fiscalização do crédito tributário. 7. Sistema tributário nacional: conceito, classificação, princípios gerais; competência tributária; limitações ao poder de tributar. 8. Os tributos: conceito, classificação; impostos federais, estaduais e os municipais; especificidades e princípios inerentes a cada imposto; taxas: conceito, requisitos constitucionais, princípios e espécies; contribuição de melhoria: fundamentos, conceito e elementos do fato gerador; contribuições sociais. 9. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): conceitos; alcance; princípios; planejamento; receita e despesa pública; transferências voluntárias; destinação da receita pública para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização.

**Direito Constitucional** – 1. Da Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; supremacia da constituição. 2. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 3. Princípios fundamentais constitucionais. 4. Poder constituinte: poder constituinte originário e derivado; limites ao poder de emenda; 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais; direitos sociais 6. Das garantias constitucionais. 7. Direito de nacionalidade: espécies, formas de aquisição e perda da nacionalidade; tratamento diferenciado entre brasileiro nato e naturalizado. 8. Direitos políticos: direito de voto, elegibilidade e direitos políticos negativos. 9. Organização do Estado e dos poderes: Organização político-administrativa; União, Estados, Municípios e Distrito Federal; repartição de competências. 10. Poder legislativo: Congresso Nacional, suas casas legislativas e funções; comissões parlamentares de inquérito, Tribunais de Contas. 11. Processo legislativo: conceito, conceitos, classificação; processo legislativo ordinário e espécies normativas. 12. Poder executivo: Presidente e Vice-Presidente da República; modo de investidura e posse no cargo de Presidente da República; Ministros de Estado. 13. Poder Judiciário: órgãos, composição dos Tribunais; funções e garantias do Poder Judiciário. 14. Ministério Público: posicionamento constitucional, princípios, funções e garantias do Ministério Público. 15. Controle de Constitucionalidade: conceito, requisitos, espécies; controle preventivo e repressivo; o controle difuso e suas peculiaridades; controle concentrado; o regime jurídico das seguintes ações constitucionais: ação direta de Inconstitucionalidade genérica, ação direta de Inconstitucionalidade interventiva, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 16. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica; das propriedades na ordem econômica; sistema financeiro nacional. 17. Ordem social: da seguridade social; saúde, previdência e assistência social.

**Direito Administrativo** – 1. Conceito, fontes e princípios administrativos: 2. Organização Administrativa: Poderes e funções (típicas e atípicas), administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; órgãos públicos. 3. Poderes e deveres do administrador público. 4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



Poderes administrativos. 5. Atos administrativos: conceito, elementos constitutivos, atributos, classificação, espécies, atos vinculados e atos discricionários, formas de extinção. 6. Serviços públicos: conceito, competência, classificação, princípios; execução direta e indireta; permissão e concessão (Lei 8.987, de 13/02/1995); o regime das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079, de 31/12/2004) e dos Consórcios Públicos (Lei 11.107, de 06/04/2005). 7. Licitação: a Lei nº 8.666/93 e suas modificações; princípios da licitação; modalidades; exceções ao dever de licitar; licitação dispensada, dispensável e inexigível; procedimento; instrumento convocatório, habilitação, classificação e julgamento, homologação e adjudicação; extinção; recursos. 8. Contratos administrativos: conceito, classificação, cláusulas exorbitantes, duração do contrato, inexecução do contrato: culposa e sem culpa (teoria da imprevisão, fato do príncipe, caso fortuito e força maior), espécies de contratos, causas de extinção. 9. Servidores públicos: normas constitucionais; regime jurídico, cargos públicos; espécies, formas de provimento e vacância; acesso aos cargos, empregos e funções públicas; estabilidade, aposentadoria e pensão; 10. Responsabilidade do servidor público: princípios de natureza ética com estatura constitucional; moralidade e improbidade administrativa; o regime da Lei 8.429, 02/06/1992; 11. Domínio público: conceito, classificação e uso dos bens públicos; características e espécies. 12. Intervenção do Estado na Propriedade: servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitações administrativas, tombamento e desapropriação. 13. Processo Administrativo: Classificação, objeto, princípios, processo administrativo disciplinar; etapas, sindicância e inquérito administrativo. 14. Responsabilidade patrimonial da Administração Pública. 15. Controle da Administração Pública: Tipos e formas de controle; controle administrativo, legislativo e judiciário.

**Direito Civil** – 1. Da lei: conceito e características; da elaboração; vigência; cessação da eficácia; classificação; aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação das leis. 2. Das Pessoas: noção de pessoa; pessoas físicas: começo e fim da pessoa; capacidade jurídica e capacidades de fato, absoluta e relativamente incapazes; emancipação, da individualização das pessoas; direitos da personalidade; ausência; pessoas jurídicas: conceito; elementos; classificação; domicílio; das pessoas jurídicas de direito privado: início; sociedades e associações; das Fundações. 3. Bens: classificação; espécies. 4. Fato jurídico: conceito e classificação; negócio jurídico: manifestação de vontade; classificação; da inexistência, nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades. 5. Prescrição e decadência. 6. Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão. 7. Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa. 8. Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa. 9. Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade. 10. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

**Direito Processual Civil** - 1. Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 2. Normas de direito processual civil: natureza jurídica, fontes, interpretação. Direito processual intertemporal. 3. Jurisdição: voluntária e contenciosa, conceito e distinção. Órgãos da jurisdição. 4. Ação: conceito, natureza jurídica, classificação, elementos e condições. Prescrição. 5. Processo: conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Atos processuais: classificação, lugar, tempo, prazo, forma e comunicação. Preclusão. Nulidades. 6. Citação, intimação e notificação. 7. Sujeitos do processo: partes e procuradores, deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



Substituição processual. 8. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Formas de intervenção. 9. Juiz e auxiliares da Justiça. 10. Ministério Público. 11. Pessoa jurídica de direito Público no processo civil. Especificidades. 12. Competência: conceito e critérios determinantes. Em razão do valor, material, funcional e territorial. Competência absoluta e competência relativa. Modificação da competência. Declaração de incompetência e conflito de competência. Competência internacional. 13. Formação, suspensão e extinção do processo. 14. Procedimentos: ordinário, sumário, especiais. 15. Processo cautelar. Medidas cautelares nominadas e inominadas. 16. Petição inicial: requisitos, inépcia e indeferimento. 17. Pedido: cumulação e espécies. 18. Valor da causa e impugnação. 19. Tutela antecipada e tutela específica. 20. Respostas do réu. Contestação, reconvenção, exceção e ação declaratória incidental. 21. Revelia e seus defeitos. 22. Julgamento conforme o estado do processo. 23. Audiência preliminar e audiência de instrução e julgamento. 24. Prova: princípios gerais, sistema, espécies e procedimentos probatórios. Provas, indícios, presunção e regras do ônus da prova. 25. Sentença. 26. Coisa julgada material e formal. 27. Duplo grau de jurisdição. 28. Do Processo nos Tribunais. Incidente de uniformização de jurisprudência. Controle concentrado e controle difuso de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Efeitos. Reclamação Constitucional. Homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. 29. Recursos: conceito, juízo de admissibilidade e de mérito, requisitos de admissibilidade e efeitos. Apelação. Agravos. Embargos infringentes. Embargos de Declaração. Embargos de divergência. Recurso Ordinário, recurso especial e recurso extraordinário. Prequestionamento. 30. Reclamação e correição. 31. Liquidação de sentença. 32. Título executivo judicial e extrajudicial. 33. Execução: regras gerais e espécies. 34. Embargos do devedor. 35. Embargos de terceiro. 36. Lei de Execuções Fiscais e a execução de dívida ativa da Fazenda Pública. 37. Mandado de segurança. 38. Ação popular. 39. Habeas data. 40. Mandado de injunção. 41. Ação de desapropriação (Dec. lei 3.365/41). 42. Ação civil pública. 43. Ação declaratória e declaratória incidental. 44. Ação monitória. 45. Ação de usucapião. 46. Ações possessórias. 47. Ação de nunciação de obra nova. 48. Ação demarcatória. 49. Ação de despejo, revisional de aluguel e ação renovatória. 50. Ação de consignação em pagamento.

**Direito do Trabalho e Processual do Trabalho** - 1. A Emenda Constitucional 45/04 e a Nova Competência da Justiça do Trabalho. 2. Relação de trabalho latu sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Diferenças entre contratos de trabalho, locação de serviços e empreitada. 3. Relação de emprego. Sujeitos. Conceito de empregado e de empregador. Cooperativas de mão-de-obra. 4. Grupo Econômico. Sucessão de empregadores. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Comissões de Conciliação Prévia. 5. Terceirização Lícita e Ilícita. Responsabilidade. Art. 71 da Lei Federal nº: 8.666 e Verbete de Súmula nº: 331/TST. 6. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Dos efeitos do contrato: direitos, deveres e obrigações das partes. Dos poderes do empregador. Indenização por dano moral e material. 7. Da suspensão, interrupção, alteração e rescisão do contrato de trabalho. Da cessação do contrato. Aposentadoria, Força Maior. factum principis. Despedida Indireta. Falta grave. Justa causa. Pedido de demissão. Homologação. Quitação. Eficácia Liberatória. Verbete de Súmula nº: 330/TST. 8. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas Processuais. Decreto-Lei nº: 779/69. Do reexame necessário. Isenção de Custas. O Poder Público como empregador. Contrato de trabalho nulo. Verbetes de Súmula nº: 685/STF e 363/TST. 9. Jornada de trabalho. Períodos de descanso. Trabalho em horas extraordinárias, noturno, insalubre e perigoso. Remuneração e salário. Adicionais. Gratificações. Férias. 13º salário. Aviso Prévio. Multa do art. 467 e 477/CLT. 10. Normas especiais de tutela do trabalho da mulher e do adolescente. O aprendiz. O estagiário. Trabalho Infantil. Penalidades. Os Conselhos Tutelares e os Direitos da Criança e do Adolescente. Mãe Social. 11. Estabilidades decenal e especiais. Despedida do empregado estável. Inquérito para apuração de falta grave. Efeitos da despedida arbitrária: readmissão e reintegração. Despedida Obstativa. FGTS. Seguro Desemprego. 12. Prescrição e Decadência. 13. Direito Processual do Trabalho. Princípios, Autonomia, Fontes, Peculiaridades, Interpretação, Integração, Eficácia. 14. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. O Ministério Público do Trabalho. 15. Partes, procuradores, representação, substituição processual e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



litisconsórcio. Assistência Judiciária. jus postulandi. Dever de probidade processual. 16. Atos, termos e prazos processuais. Comunicação dos atos processuais. Vícios do ato processual. Nulidades: extensão, princípios, momento da argüição, declaração e efeitos. 17. Da Demanda trabalhista. Dissídio individual. Procedimento comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. Litispêndência. A tramitação prioritária do estatuto do idoso. Da tutela jurisdicional tempestiva e efetiva. 18. Dissídio coletivo e negociação coletiva. Acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. A greve. 19. Audiência, Arquivamento. Tentativas de conciliação. Contestação. Defesa direta e indireta. Revelia. Efeitos. Exceções. Compensação. Reconvenção. Razões Finais. 20. Prova no Processo do Trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade, meios, espécies, ônus da prova. 21. Decisão nos dissídios individuais. Julgamento ultra, extra e citra petitum. Termo de conciliação e seus efeitos. Coisa Julgada. Espécies. Preclusão. Ação rescisória trabalhista. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Habeas Corpus. 22. Sistema recursal trabalhista. Recursos: espécies. Prazo, Efeitos e Pressupostos de Admissibilidade. Juízos de Admissibilidade e de Mérito. Pré-questionamento. 23. Execução. Execução provisória e Definitiva. Exceção de pré-executividade. Embargos de Terceiro. Liquidação de sentença. Liquidação por cálculos, por artigos e por arbitramento. Execução contra a Fazenda Pública. Impenhorabilidade dos bens Públicos. Precatório Judiciário. Dívidas de Pequeno Valor. Seqüestro de verbas. 24. Tutela antecipatória de méritos e tutela cautelar no Direito Processual do Trabalho. 25. Sindicatos: condições de registro e funcionamento. Atividade e prerrogativas. Contribuição. Substituição e representação processuais.

**CARGO 83 A 87: ASSISTENTE SOCIAL**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL - A institucionalização e o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; Surgimento do Serviço Social no Brasil e as influências européia e norte-americana; Primeiras contribuições teóricas e principais autores; Movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil; Críticas à reconceituação; e o Serviço Social na atualidade. II - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - A influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social; e Questões teórico-metodológicas atuais. III - POLÍTICA SOCIAL - A questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; O neoliberalismo e as políticas sociais; e Políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política de assistência social das Forças armadas, entre outras. IV - PROJETOS SOCIAIS - Planejamento, administração e avaliação. V - FUNDAMENTOS PRÁTICOS DO SERVIÇO SOCIAL – Instrumental técnico para realização de atendimentos; Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. VI - ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL.

**CARGO 88: EDUCADOR FÍSICO**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Educação Física frente à LDB 9.394/96: 1.1. Lei 10.793/03. 2. Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de Educação Física (todas as séries). 3. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 4. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. 4.1. Função social. 4.2. Objetivos; 4.3. Características; 4.4. Conteúdos. 5. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 6. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 7. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. Primeiros Socorros em Educação Física; Jogos cooperativos x Jogos competitivos.

**CARGO 89 A 94: ENFERMEIRO**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar e Metodologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



de Desinfecção/Esterilização; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Coletiva e Epidemiologia; Enfermagem Médica-Cirúrgica e Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto; Assistência de Enfermagem ao Paciente Psiquiátrico; Farmacologia para enfermagem; Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programas de Saúde; Saneamento Básico; Políticas de Saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes, estrutura e gestão; Legislação: Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; NOAS - SUS 01 /02; Pacto pela Saúde; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011.

**CARGO 95: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO 20H**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** LEGISLAÇÃO SUS: Lei Federal nº. 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 – Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 699/2006 – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 372/2007 – Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3085/2006 – Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS. Portaria GM/MS nº. 1101/2002 – Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Conselho de saúde, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Coleta, preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Biossegurança em 9 laboratório de análises clínicas; Princípios básicos da química clínica: cálculo e reagentes. Microbiologia: microscopia e principais colorações utilizadas em bacteriologia; Meio de cultura utilizada em bacteriologia; Principais tipos e métodos de sementeiras; Classificação morfológica das bactérias; Coloração de Gram e Ziehl-Nielsen; Doenças bacterianas e fúngicas: Etiologia. Bioquímica: Princípios básicos de Laboratórios: Soluções, Normalidade. Molaridade, Diluições e Conversão de Unidades; Bioquímica Clínica: Dos carboidratos; Das proteínas plasmáticas; Dos lipídios; Enzimologia clínica; Bioquímica clínica da função hepática, função renal, hormonal e cardiovascular; eletroforese- proteínas e lipídios. Uroanálise. Hematologia: Hematopoiese; Hemograma; Leucograma; Investigação laboratorial de doenças hematológicas; Coagulação; hemostasia; Tipagem sanguínea. Imunohematologia: sistema ABO, antígeno Rh, antígeno Du, prova de Coombs, hemossedimentação. Imunologia geral: Sistema e Resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune, diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; doenças parasitológicas humanas relacionadas. Doenças de notificação compulsória.

**CARGO 96 A 98: FARMACÊUTICO**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº. 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº. 8142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1232/1994 – Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 698/2006 – Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. Portaria GM/MS nº. 699/2006 – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 372/2007 – Altera a Portaria 699/GM, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3085/2006 – Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS. Portaria GM/MS nº. 1101/2002 – Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 – Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011. Portaria GM/MS nº. 1820/2009 – Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Portaria GM/MS nº. 1.863/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 6.360/1976, Lei Federal nº 9787/1999.

**CARGO 99: FISIOTERAPEUTA**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia e fisiologia; Cinesiologia, Avaliação Fisioterapêutica e Cinesioterapia – Métodos e Técnicas de avaliação, Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (FNP), Mecanoterapia, Terapia Manual; Termoterapia, Fototerapia e Eletroterapia – Termoterapia, Ultrassom, Ondas curtas, Micro-ondas, Crioterapia; Anatomofisiologia e Fisioterapia Aplicada a Pneumologia e Cardiovascular – O sistema respiratório, Desequilíbrios homeostáticos do sistema respiratório, Fisioterapia Pneumológica, O sistema cardiovascular, Desequilíbrios homeostáticos do sistema cardiovascular; Anatomofisiologia e Fisioterapia aplicada a Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Neurologia, Órtese e Prótese, Uroginecologia, Pediatria, Clínica Médica e Cirúrgica - Artropatias degenerativas e inflamatórias. Úlceras e Tecido Cicatricial. Doenças e distúrbios dos ossos, nervos e articulações, O aparelho locomotor, Desequilíbrios homeostáticos do aparelho locomotor, o sistema nervoso, Desequilíbrios homeostáticos do sistema nervoso, Órtese e prótese, Uroginecologia, Músculos do assoalho pélvico (MAP), Climatério e Osteoporose, Disfunção ginecológica, cirurgia de Histerectomia e Trombose Venosa Profunda (TVP), Lombalgia e gravidez, Pediatria, Idade gestacional (IG), Teste ou sinal de APGAR; Hidroterapia e Hidrocinesioterapia; Fisioterapia em Saúde Pública – Indicadores de saúde, Vigilância epidemiológica, Fisioterapia do trabalho, Decreto nº 3.048 de 06/05/1999; Sistema Único de Saúde – SUS – Saúde no Brasil, 8ª Conferência de Saúde, O cidadão e seus direitos à saúde, Modelos assistenciais de saúde, Constituição Federal de 1988, Legislação e Ética profissional; Constituição de 1988 e Emendas Constitucionais; Deontologia.

**CARGO 100: FONOAUDIÓLOGO**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Audiologia; Função auditiva periférica e central, vestibular e cognitiva; Funções orofaciais e deglutição; Fala, fluência e voz; Pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita; Inclusão social; Dificuldades da aprendizagem; Psicogênese da língua escrita; Treinamento fonético, auditivo, de dicção e impostação de voz. Políticas de saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão. Municipalização da Saúde; Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02.

**CARGO 101 E 102: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Pneumologia: pneumonia, roncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia.

**CARGO 103: NUTRICIONISTA**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** NUTRIÇÃO NORMAL - Conceito, classificação, funções, fontes, digestão, absorção e metabolismo de: proteínas, lipídios, glicídios, vitaminas, minerais, água e fibras; Energia: componentes dos gastos energéticos, medidas, cálculos e recomendações; e Nutrição do adolescente, adulto, idoso e atletas. NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL - Aleitamento materno; Fórmulas Infantis de segmento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



especializadas; Nutrição do lactente, pré escolar e escolar; Nutrição na gestação e lactação; Nutrição nas complicações da gravidez; e Nutrição nas principais patologias infantis. **TÉCNICA DIETÉTICA** - Conceito, classificação e características dos alimentos; Pré-preparo e preparo dos alimentos; e operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. **AVALIAÇÃO NUTRICIONAL** - Tipos de avaliação nutricional – Adequação aos diversos grupos; Indicadores do estado nutricional; Avaliação do consumo de alimentos, hábitos alimentares e classificação da desnutrição e obesidade. **NUTRIÇÃO CLÍNICA E PEDIATRIA** - Terapia nutricional: princípios gerais, indicações e contra-indicações, tipos de dietas, vias de acesso e métodos de administração, monitorização e legislação aplicada; Conduta Nutricional em: doenças gastrointestinais e glândulas anexas; doenças do metabolismo e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares; doenças músculo-esqueléticas; doenças renais e transplantes; doenças pulmonares; desequilíbrio do peso corpóreo; doenças neoplásicas; grande queimado, politraumatismo e sepse; doenças do sistema nervoso e disfagia; pré e pós operatório (cirurgias do trato digestório, cirurgias da obesidade, dentre outras); SIDA; e Transtornos do comportamento alimentar; Doenças carenciais e saúde dentária; Interação droga-nutriente; Imunomodulação, Alimentação Funcional; e Dietas Hospitalares e preparo para exames. **ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** - Fundamentos de Administração; Estrutura Organizacional e funcionamento das U. A. N.; Aspectos físicos das U. A. N.; Recursos humanos das U. A. N.; Aquisição e armazenamento de gêneros; Planejamento de cardápios; Custo; Avaliação e controle; e Lactário. **CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** - Água – característica e tratamento; Higiene de pessoal, do ambiente e equipamentos; Parasitologia dos alimentos; Toxinfecções alimentares; Deterioração dos alimentos; Métodos de conservação dos alimentos; e Sistema APPCC.

**CARGO 104 A 109: ODONTÓLOGO 40H**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Políticas de saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão. Municipalização da Saúde; Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02. Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011.

**CARGO 110 A 113: PSICÓLOGO**

**Conteúdo Programático: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. Psicologia Institucional e processos grupais. . Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Jurídica. Psicologia Social. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo. Princípios gerais da psicossomática. O trabalho da psicologia na saúde pública. Saúde mental na atualidade. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

1.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – CAPS	ENSINO FUNDAMENTAL	02	724,00	40H
2.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
3.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	ENSINO FUNDAMENTAL	03	724,00	40H
4.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – CREAS	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
5.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – NASF	ENSINO FUNDAMENTAL	02	724,00	40H
6.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – PSF – BOA VISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
7.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – PSF – COPIXABA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
8.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – PSF – NOVA IGUIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
9.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – PSF – SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL	13	724,00	40H
10.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – PSF – UTINGA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
11.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – SAMU	ENSINO FUNDAMENTAL	02	724,00	40H
12.	AGENTE DE PORTARIA/VIGIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	02	724,00	40H
13.	AUXILIAR OPERACIONAL – CAPS	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
14.	AUXILIAR OPERACIONAL – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	ENSINO FUNDAMENTAL	02	724,00	40H
15.	AUXILIAR OPERACIONAL – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	ENSINO FUNDAMENTAL	02	724,00	40H
16.	AUXILIAR OPERACIONAL – CREAS	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
17.	AUXILIAR OPERACIONAL - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
18.	AUXILIAR OPERACIONAL – NASF	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
19.	AUXILIAR OPERACIONAL - PETI BOA VISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
20.	AUXILIAR OPERACIONAL - PETI NOVA IGUIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	02	724,00	40H
21.	AUXILIAR OPERACIONAL - PETI NOVA IGUIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	02	724,00	40H
22.	AUXILIAR OPERACIONAL - PETI SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
23.	AUXILIAR OPERACIONAL – PSF – BOA VISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
24.	AUXILIAR OPERACIONAL – PSF – COPIXABA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
25.	AUXILIAR OPERACIONAL – PSF – NOVA IGUIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
26.	AUXILIAR OPERACIONAL – PSF – SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL	05	724,00	40H
27.	AUXILIAR OPERACIONAL – PSF – UTINGA	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
28.	AUXILIAR OPERACIONAL – SAMU	ENSINO FUNDAMENTAL	01	724,00	40H
29.	AUXILIAR OPERACIONAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	04	724,00	40H
30.	AUXILIAR OPERACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / COPIXABA	ENSINO FUNDAMENTAL	03	724,00	40H
31.	AUXILIAR OPERACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ILHAS	ENSINO FUNDAMENTAL	03	724,00	40H
32.	AUXILIAR OPERACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / NOVA IGUIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	03	724,00	40H
33.	AUXILIAR OPERACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / UTINGA	ENSINO FUNDAMENTAL	03	724,00	40H
34.	MOTORISTA – CRAS EQUIPES-CRAS VOLANTES	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + HABILITAÇÃO CATEGORIA “A/B” + EXPERIENCIA MINIMA DE 01 ANO COMPRAVADA	01	724,00	40H
35.	MOTORISTA – SAMU	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” + CERTIFICADO DE CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA HOMOLOGADO PELO DETRAN+ EXPERIENCIA PROFISSIONAL MINIMA DE 01 ANO COMPRAVADA	01	724,00	40H
36.	AGENTE ADMINISTRATIVO – CRAS EQUIPES-CRAS VOLANTES	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	724,00	40H
37.	AGENTE ADMINISTRATIVO – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



38.	AGENTE ADMINISTRATIVO – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
39.	AGENTE ADMINISTRATIVO – CREAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
40.	AGENTE ADMINISTRATIVO – PSF – BOA VISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
41.	AGENTE ADMINISTRATIVO – PSF – COPIXABA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
42.	AGENTE ADMINISTRATIVO – PSF – NOVA IGUIRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
43.	AGENTE ADMINISTRATIVO – PSF – SEDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	724,00	40H
44.	AGENTE ADMINISTRATIVO – PSF – UTINGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
45.	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	724,00	40H
46.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO VICENTE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	724,00	40H
47.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF – BOA VISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
48.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF – COPIXABA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
49.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF – NOVA IGUIRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
50.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF – SEDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	04	724,00	40H
51.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF – UTINGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
52.	ATENDENTE DE FARMÁCIA - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	04	724,00	40H
53.	FACILITADOR OFICINA DE BORDADO – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
54.	FACILITADOR OFICINA DE DESENHO – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
55.	FACILITADOR OFICINA DE ARTEZANATO EM GERAL – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
56.	FACILITADOR OFICINA DE CAPOEIRA – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
57.	FACILITADOR OFICINA DE CAPOEIRA – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
58.	FACILITADOR OFICINA DE DANÇA – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
59.	FACILITADOR OFICINA DE ESPORTES – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
60.	FACILITADOR OFICINA DE INFORMÁTICA – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
61.	FACILITADOR OFICINA DE MÚSICA – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
62.	ORIENTADOR SOCIAL – CRAS EQUIPES-CRAS VOLANTES	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	724,00	40H
63.	ORIENTADOR SOCIAL – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	724,00	40H
64.	ORIENTADOR SOCIAL – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	724,00	40H
65.	ORIENTADOR SOCIAL – CREAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	724,00	40H
66.	ORIENTADOR SOCIAL - PETI BOA VISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
67.	ORIENTADOR SOCIAL - PETI NOVA IGUIRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	724,00	40H
68.	ORIENTADOR SOCIAL - PETI SEDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	724,00	40H
69.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF – BOA VISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO	02	724,00	40H
70.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF – COPIXABA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO	02	724,00	40H
71.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF – NOVA IGUIRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO	02	724,00	40H
72.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF – SEDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO	10	724,00	40H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



		TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO			
73.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF – UTINGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO	02	724,00	40H
74.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO	05	724,00	40H
75.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL DE CAMPANHA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO	06	724,00	40H
76.	TÉCNICO EM PATOLOGIA - CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO VICENTE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO TÉCNICO EM PATOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO	02	724,00	40H
77.	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO VICENTE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+ CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO	01	724,00	40H
78.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA / COPIXABA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO	08	833,00	20H
79.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA / ILHAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO	08	833,00	20H
80.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA / NOVA IGUIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO	08	833,00	20H
81.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MULTISERIADA / UTINGA	ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO	06	833,00	20H
82.	ADVOGADO – CREAS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	20H
83.	ASSISTENTE SOCIAL – CAPS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	30H
84.	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS EQUIPES-CRAS VOLANTES	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	30H
85.	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	30H
86.	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	30H
87.	ASSISTENTE SOCIAL – NASF	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	30H
88.	EDUCADOR FÍSICO – NASF	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO,	01	2.000,00	40H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



		FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.			
89.	ENFERMEIRO – PSF – BOA VISTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
90.	ENFERMEIRO – PSF – COPIXABA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
91.	ENFERMEIRO – PSF – NOVA IGUIRA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
92.	ENFERMEIRO – PSF – SEDE	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	05	2.500,00	40H
93.	ENFERMEIRO – PSF – UTINGA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
94.	ENFERMEIRO –HOSPITAL DE CAMPANHA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
95.	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO VICENTE	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	1.500,00	20H
96.	FARMACÊUTICO – CAPS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
97.	FARMACÊUTICO - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	1.250,00	20H
98.	FARMACÊUTICO – NASF	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
99.	FISIOTERAPEUTA – NASF	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
100.	FONOAUDIÓLOGO – NASF	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
101.	CLÍNICO GERAL – PSF – UTINGA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	10.000,00	40H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



102.	CLÍNICO GERAL – PSF– SEDE	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	03	10.000,00	40H
103.	NUTRICIONISTA – NASF	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
104.	ODONTÓLOGO - CENTRO DE REFERÊNCIA JOÃO VICENTE	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	1.500,00	20H
105.	ODONTÓLOGO – PSF – BOA VISTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.800,00	40H
106.	ODONTÓLOGO – PSF – COPIXABA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.800,00	40H
107.	ODONTÓLOGO – PSF – NOVA IGUIRA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.800,00	40H
108.	ODONTÓLOGO – PSF – SEDE	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	05	2.800,00	40H
109.	ODONTÓLOGO – PSF – UTINGA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.800,00	40H
110.	PSICÓLOGO – CRAS I BAIRRO HENRIQUE SAMPAIO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
111.	PSICÓLOGO – CRAS I CONJ. HABT. RAUL BRAGA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
112.	PSICÓLOGO – CREAS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H
113.	PSICÓLOGO – NASF	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL.	01	2.500,00	40H

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrições dos candidatos</b>	04 a 22 de agosto de 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE / BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**



<b>Período de solicitação isenção de taxa de inscrição</b>	04 e 05 de agosto de 2014
<b>Resultado da análise dos pedidos de isenção</b>	15 de agosto de 2014
<b>Vencimento Boleto inscrição internet</b>	01 de setembro de 2014
<b>Lista de deferimento inscrições online</b>	05 de setembro de 2014
<b>Divulgação da relação de candidatos Portadores de Necessidade</b>	05 de setembro de 2014
<b>Divulgação da relação de candidatos inscritos</b>	10 de setembro de 2014
<b>Divulgação do local de realização das provas objetivas</b>	25 de setembro de 2014
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	12 de outubro de 2014
<b>Gabarito Parcial</b>	14 de outubro de 2014
<b>Resultado da Prova Objetiva</b>	31 de outubro de 2014
<b>Resultado Final</b>	28 de novembro de 2014